



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 05 de 09 de março de 2022

**“Abre Crédito Especial no Valor de
R\$ 6.480,00 as dotações do
Município de Santana do Deserto.”**

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de Santana do Deserto.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal		
04 - ADMINISTRAÇÃO		
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE		
04.122.017.2.0075 - CONTRATO DE RATEIO - CIMPAR		
3.1.71.70.00-200 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$ 4.536,00
3.3.71.70.00-200 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$ 1.944,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	6.480,00
Total da Unidade 02	R\$	6.480,00
Total da Instituição 02	R\$	6.480,00
Total Geral Acrescido	R\$	6.480,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal
Santana do Deserto - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 09 de março de 2022

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal
Santana do Deserto - MG

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal

